



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1338

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis Complementares	1
Leis	2
Decretos	2
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 450, de 10 de março de 2021

(Dispõe sobre a alteração, excepcionalmente no ano de 2021, da data de vencimento relativa ao ISSQN com vencimento fixo anual, bem como das taxas de Fiscalização de Localização e Instalação e a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, fundadas no poder de polícia do Município, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Excepcionalmente, no ano de 2021, em decorrência da Pandemia Causada pela COVID-19, o pagamento do ISSQN na modalidade fixo anual, com vencimento na forma disposta no artigo 71, III, da Lei Complementar nº 87, de 01 de dezembro de 2005, fica diferido da seguinte forma:

VENCIMENTO ISSQN ANUAL

Antigo	Novo
15/06/2021	15/09/2021
15/08/2021	15/10/2021
15/10/2021	15/11/2021
15/12/2021	15/12/2021

Art. 2º Excepcionalmente, no ano de 2021, em decorrência da Pandemia Causada pela COVID-19, a data de vencimento das taxas de Fiscalização de Localização e Instalação e a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, fundadas no poder de polícia do Município, com vencimento na forma disposta no artigo 141, II, da Lei Complementar nº 87, de 01 de dezembro de 2005, fica diferido da seguinte forma:

VENCIMENTO TAXAS

Antigo	Novo
15/05/2021	15/08/2021
15/07/2021	15/09/2021
15/09/2021	15/10/2021
15/11/2021	15/11/2021

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



LEI COMPLEMENTAR Nº 450, de 10 de março de 2021
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Leis

LEI Nº 6 677, de 10 de março de 2021

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2021, recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de prestação assistencial de saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do Covid-19)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2021, recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de prestação assistencial de saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Art. 2º O valor a ser transferido no exercício de 2021 é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em parcela única, com prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 678, de 10 de março de 2021

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 Subvenções Sociais

10.122.0025.2169 Enfrentamento da Emergência COVID19 1986

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 650.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Lei nº 6678 de 10 de março de 2021

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 13 165, de 08 de março de 2021

(Altera o art. 1º do Decreto nº 13.054, de 25 de janeiro de 2021, que nomeia os membros para representarem o Município de Votuporanga no Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.054, de 25 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados como membros, para exercerem as funções de representação do Município de Votuporanga nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande:

I- Prefeito Municipal:

a) Jorge Augusto Seba, RG n.º 5.329.545-6 CPF n.º 589.514.078-53.

II- Secretária Municipal da Cultura e Turismo:

a) Janaina Cristina da Silva, RG n.º 34.548.160-4, CPF n.º 222.619-888-18.

III- Representantes do Turismo no Município:

a) Alexandre Miotto da Costa, RG n.º 32.285.018-6, CPF n.º 215.916.578-65;

b) Ormélío Caporalini Filho, RG n.º 1.541.483-5, CPF n.º 076.229.068-40.

IV- Representantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

a) Edson Genari, RG n.º 24.931.015-6, CPF n.º 202.773.828-23;

b) Ariel Barbosa Gonçalves, RG n.º 42.215.294-8, CPF n.º 229.014.818-09.

Parágrafo único. O exercício das atividades pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 166, de 11 de março de 2021

(Altera e acresce dispositivos no Decreto nº 13.161, de 05 de março de 2021 e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 13.161, de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Além das atividades não essenciais, suspensas na fase vermelha do Plano São Paulo, ficam também suspensas no âmbito do município de Votuporanga, todas as atividades presenciais, nos clubes sociais, equipamentos esportivos públicos e privados e parques municipais. (NR)”.

Art. 2º O Art. 3º e parágrafos do Decreto nº 13.161, de 05 de março de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º

§ 3º Os estabelecimentos comerciais de produtos e serviços não essenciais, somente poderão comercializá-los através de transação comercial por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares por meio de serviço de entrega (delivery) no período das 06:00 as 24:00 horas e Take Away (retirada), das 06:00 às 20:00 horas (NR).

§ 4º

§ 5º

§ 6º As feiras livres poderão funcionar no período das 06:00 às 19:00, de segunda à sexta feira, devendo permanecer fechadas aos sábados e domingos, ficando vedado o consumo de qualquer produto no local”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 168, de 10 de março de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.650.000,00, autorizado pela Lei nº. 6678, de 10 de março de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$.650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 Subvenções Sociais

10.122.0025.2169 Enfrentamento da Emergência COVID19 1986

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 650.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda



Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 172, de 10 de março de 2021

(Nomeia os membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros, para exercerem as funções de representação do Município de Votuporanga no Conselho Consultivo de Turismo, órgão colegiado de natureza consultiva para assessoramento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG):

I- Representante da sociedade civil ou iniciativa privada integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande";

Ariel Barbosa Gonçalves, RG nº 42.215.294-8, CPF nº 229.014.818-09.

II- Representante do poder público integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Ormélio Caporalini Filho, RG nº 1.541.483, CPF nº 076.229.068-40.

Art. 2º O exercício das atividades pertinentes ao Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG) será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Aquisição de passagens para transporte, via ônibus, para diversos municípios, em auxílio aos cidadãos e ou famílias em situação de risco e ou vulnerabilidade social.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, contados a partir do dia 10/03/2021, ou seja, até o dia 10/03/2022, mantendo o valor mensal estimado de valor mensal estimado de R\$ 3.400,00, totalizando o valor global estimado de R\$ 40.800,00.

Inexigibilidade: 001/2020 - Processo 038/2020. Assinatura: 10 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 10/03/2021.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CEGERH - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA.

Objeto: Contratação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica submetida a paciente (internação), durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, contados a partir do dia 11/03/2021, ou seja, até o dia 11/03/2022, reajustando o valor mensal de R\$ 3.563,26 para R\$ 4.479,47, totalizando o valor global de R\$ 53.753,64, conforme abaixo especificado:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	060.002.008	SER	12	Prestação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica submetida a paciente (internação), conforme PANI nº. 36.0474.0004031/2012-7.	R\$ 4.479,47	R\$ 53.753,64

Pregão Presencial nº 025/2019 - Processo nº 037/2019. Assinatura: 10 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 10/03/2021.

SEC CIDADE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



VOTUPORANGA.

Locador: JOÃO CARLOS CALSAVARA.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Germano Robach, nº 3460, Parque Residencial Waldomiro Nogueira Borges, nesta cidade de Votuporanga, destinado a abrigar a residência do Sargento do Tiro de Guerra.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 15/03/2021, ou seja, até o dia 15/03/2022, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 1.600,00 para R\$ 1.750,00, totalizando o valor global de R\$ 21.000,00.

Dispensa de Licitação: nº 009/2019 - Processo nº 072/2019. Assinatura: 10 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 10/03/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PROCESSO Nº 051/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (4) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 14, com o valor de R\$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 18, com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.937,30 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 10, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o item 11, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 8, com o valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais); o item 4, com o valor de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais). Perfazendo o valor total de R\$ 16.285,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 1, com o valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais). DROGAFONTE LTDA o item 7, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); o item 13, com o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 43.860,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais). PORTAL LTDA o item 6, com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). PROMEFARMA REPERESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA o item 9, com o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 17, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 19, com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); o item 20, com o valor de R\$ 6.692,00 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.192,00 (vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais). O item 2 foi FRACASSADO. O item 5 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 181.488,30

(cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 08/03/2021

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PROCESSO Nº 051/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (4) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

ADJUDICO para as empresas: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 14, com o valor de R\$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 18, com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.937,30 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 10, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o item 11, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 8, com o valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais); o item 4, com o valor de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais). Perfazendo o valor total de R\$ 16.285,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 1, com o valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais). DROGAFONTE LTDA o item 7, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); o item 13, com o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 43.860,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais). PORTAL LTDA o item 6, com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). PROMEFARMA REPERESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA o item 9, com o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 17, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 19, com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); o item 20, com o valor de R\$ 6.692,00 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.192,00 (vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais). O item 2 foi FRACASSADO. O item 5 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 181.488,30 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 08/03/2021.

SEC SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 027/2021 - Processo nº 084/2021, referente Aquisição de Medicamento (ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG – INJETÁVEL) para atendimento aos pacientes positivos

COVID-19 em tratamento - correspondente medidas para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente a pandemia Coronavirus (COVID-19); reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 10/03/2021.

SEC SAUDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 028/2021 - Processo nº 085/2021, referente Aquisição de Medicamentos indispensáveis para atendimento aos pacientes positivos COVID-19 em tratamento - correspondente medidas para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente a pandemia Coronavirus (COVID-19); reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 10/03/2021.

SEC SAUDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 029/2021 - Processo nº 086/2021, referente Aquisição 4 MONITORES CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO - correspondente medidas para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente a pandemia Coronavirus (COVID-19); reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 10/03/2021.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO Nº 040/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (2) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

ADJUDICO para as empresas: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. o item 18, com o valor de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 7, com o valor de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 11, com o valor de R\$ 49.986,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais); o item 13, com o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 80.986,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). DROGAFONTE LTDA o item 1, com o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); o item 2, com o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). PORTAL LTDA o item 17, com o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 9, com o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA o item 3, com o valor de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e

vinte reais). CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 8, com o valor de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais); o item 10, com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 14, com o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); o item 19, com o valor de R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dez reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 16, com o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Os itens 04,12 e 20 foram FRACASSADOS. O item 06 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 356.986,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 03/03/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO Nº 040/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (2) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. o item 18, com o valor de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 7, com o valor de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 11, com o valor de R\$ 49.986,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais); o item 13, com o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 80.986,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). DROGAFONTE LTDA o item 1, com o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); o item 2, com o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). PORTAL LTDA o item 17, com o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 9, com o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA o item 3, com o valor de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais). CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 8, com o valor de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais); o item 10, com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 14, com o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); o item 19, com o valor de R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dez reais).



AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 16, com o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Os itens 04,12 e 20 foram FRACASSADOS. O item 06 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 356.986,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 03/03/2021

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - PROCESSO Nº 087/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Baterias Automotivas, incluso serviço de troca que deve ser executado no Município de Votuporanga e serviço de socorro se necessário para veículos/máquinas de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/03/2021 ao dia 24/03/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 24/03/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 10/03/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - PROCESSO Nº 088/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Baterias Automotivas, incluso serviço de troca que deve ser executado no Município de Votuporanga e serviço de socorro se necessário para veículos/máquinas de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/03/2021 ao dia 24/03/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 24/03/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 10/03/2021.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 045/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para materiais e serviços de Cronotacógrafo para manutenção de veículos da frota desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): P C BRUNASSI ACESSORIOS - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). O lote 02 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 10/03/2021.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 045/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para materiais e serviços de Cronotacógrafo para manutenção de veículos da frota desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): P C BRUNASSI ACESSORIOS - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). O lote 02 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 10/03/2021.

SEC SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 030/2021 - Processo nº 089/2021, referente a Locação do terreno localizado na Rua João Rodrigues Agostinho, nº 2667, Vila Residencial Parque Saúde, Cadastro SO.11.06.18.13, nesta cidade de Votuporanga/SP, com a finalidade de instalar estrutura próximo ao UPA para o Atendimento para Síndrome Gripal decorrente da pandemia (COVID-19), reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 10/03/2021.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: SAMENZATI CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO DO TERMO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, pelo período de 11 de março



de 2021 a 09 de abril de 2021, Tendo em vista a justificativa Técnica do Responsável pelo expediente do Departamento de Engenharia, Gabriel Alves Dias Ferreira, Memorando 213/2021, de 01 de março de 2021, faz-se necessário, o aditamento de valor, num total de R\$ 43.359,90 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de lixeiras subterrâneas localizadas nos seguintes endereços – Praça São Bento (02 unidades) , localizada na Rua Ivaí e Rua Tocantins, com Latitude:-20,425292° e Longitude: - 49.972116°, Concha Acústica (01 unidade) – Praça Cívica Professor Benedito Lopes de Oliveira, localizada na Rua São Paulo, com Latitude:-20,421384° e Longitude: - 49.975141°, Praça Matriz – Dr. Fernando Costa (01 unidade) – localizado à Praça Dr. Fernando Costa e Rua Amazonas - Centro , com Latitude -20.420313 ; Longitude: -49.975359; Praça Santa Luzia (01 unidades) – localizado à Rua Ponta Porã, com Latitude -20.412561 ; Longitude: -49.977830,, no município de Votuporanga, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, projetos e cronograma físico-financeiro e proposta da licitante.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de março de 2021.

MODALIDADE: Convite nº 02/2020 – Processo nº 47/2020 Votuporanga, 10 de março de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
seplan@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br